



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1840

De 31 de julho de 2012

Projeto de Lei Nº 040/ 2012

Autora: Vereadora MARLY LUZIA HELD PAVÃO

Acrescenta Parágrafo ao Art. 17 da Lei Municipal nº. 1.612, de 29 de Julho de 2.009.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 02 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o seguinte parágrafo ao art. 17 da Lei Municipal nº. 1.612, de 29 de julho de 2009.

“Parágrafo 2º - O disposto neste artigo não se aplica nas circunstâncias elencadas no artigo anterior.”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão verbas próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 31 dias do mês de julho de 2012(dois mil e doze)

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 83 do livro competente nº 32 (trinta e dois)